



IMPrensa Oficial

MARÇO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 951/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PE 006/2025	3
PORTARIA Nº 277/2025	4
PORTARIA Nº 278/2025	5
PORTARIA Nº 279/2025	6
PORTARIA Nº 280/2025	7
PORTARIA Nº 281/2025	8
DECRETO Nº 2924/2025	9
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 67/2025 - DEMUTRAN	35
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 68/2025 - DEMUTRAN	36
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 69/2025 - DEMUTRAN	37
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 70/2025 - DEMUTRAN	38
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 71/2025 - DEMUTRAN	39
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 72/2025 - DEMUTRAN	40
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 73/2025 - DEMUTRAN	41
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 74/2025 - DEMUTRAN	43
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 75/2025 - DEMUTRAN	44
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 76/2025 - DEMUTRAN	45
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 77/2025 - DEMUTRAN	46
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 78/2025 - DEMUTRAN	47
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 79/2025 - DEMUTRAN	49
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 80/2025 - DEMUTRAN	51

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Processo Administrativo Nº 5752/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de Pães e Placas de Bolo, para atender as demandas da Secretaria de Educação e demais Secretarias do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 27/03/2025, para a empresa TSA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 46.889.532/0001-22, nos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 193.808,00. Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 277/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. JULIA MORALES MENCK portador do RG nº 62.XXX.XXX-X e CPF nº 440.XXX.XXX-43 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir de 28/03/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7B53E9C91E73405DA06B613FCBAD2C02>





**PORTARIA Nº 278/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir a pedido a Sra. LUCINEIA DE FATIMA DOMINGUES MEDEIROS portadora do RG nº 32.XXX.XXX-4 e CPF nº 288XXX.XXX-73 do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a partir de 28/03/2025.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6E44C3AB715445F0A0ABB66FAE3B41BA>





**PORTARIA Nº 279/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **ANA LAURA MALHEIRO VITALI**, portadora do RG nº 56.XXX.XXX-8 e CPF nº 469.XXX.XXX-13, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR**, a partir de 06/03/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CA891496AA96485C9FABD17CE3EDFEA1>





**PORTARIA Nº 280/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **ELIANE RODRIGUES FORTES POLLI**, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-6 e CPF nº 219.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR**, a partir de 19/03/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/75C2421D3DE44A6F88C353A1050A8FCF>





**PORTARIA Nº 281/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) concursado(s), a partir de 28 de março de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2023, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	YAMILIS VIRGEN SANCHEZ MAGANA	067.XXX.XXX-01

Art. 2º Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9734f075135e4f8cb3408d880a56c7e3>





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2924, DE 28 DE MARÇO DE 2025

“Aprova e institui o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município de Araçoiaba da Serra nos termos do Anexo Único, o qual faz parte integrante deste Decreto, destinado a articular, integrar e coordenar os recursos e meios para o planejamento e execução dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil (RCC) no Município de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º - O Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil, Anexo Único, é composto pelos seguintes tópicos: 1.DEFINIÇÕES; 1.1 Classificação dos Resíduos da Construção Civil – RCC, 1.1.1 Classe A, 1.1.2 Classe B, 1.1.3 Classe C, 1.1.4 Classe D, 2. APRESENTAÇÃO, 3. O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, 4. RESÍDUOS SÓLIDOS EM ARAÇOIABA DA SERRA, 5. OBJETIVO, 5.1 Objetivos Específicos, 6. JUSTIFICATIVA, 7. PROPOSIÇÕES, 7.1 Diagnóstico dos Resíduos da Construção Civil, 7.2 Atualização da legislação municipal sobre RCC, 7.3 Cadastramento da empresas de caçambas, 7.4 Educação Ambiental e elaboração de cartilha educativa, 7.5 Elaboração do Manual de Apoio



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

e cartilha informativa, 7.6 Elaboração da Planilha Orçamentária, 7.7 Implantação dos EcoPontos, 7.8 Operação da Usina de Reciclagem móvel do CERISO, 7.9 Coleta de RCC para pequenos geradores, 7.10 Implantação do Aterro Municipal de Inertes, 8. CONDICIONANTES, 8.1 Treinamento e Segurança, 8.2 Triagem e Acondicionamento, 8.3 Reutilização, Reciclagem e Destinação Final, 8.4 Inspeção e Manutenção: controle de poluição ambiental no processamento de resíduos, 8.5 Fiscalização, 9. CONCLUSÃO, 10. PLANO DE AÇÃO - CRONOGRAMA, BIBLIOGRAFIA e ANEXO A.

Art. 3º - O Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil terá sua primeira revisão no prazo de doze meses após sua aprovação e será revisto periodicamente antecedendo a elaboração dos planos plurianuais, ou a qualquer momento que se fizer necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito de Araçoiaba da Serra



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA





ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2924, DE 28 DE MARÇO DE 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PMGRCC)**

Araçoiaba da Serra

2025



Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F250C6B50E8D4136858C7F427A2ED342>



SUMÁRIO

1. <u>DEFINIÇÕES</u>	1
1.1 <u>Classificação dos Resíduos da Construção Civil – RCC</u>	1
1.1.1 <u>Classe A</u>	1
1.1.2 <u>Classe B</u>	1
1.1.3 <u>Classe C</u>	1
1.1.4 <u>Classe D</u>	1
2. <u>APRESENTAÇÃO</u>	2
3. <u>O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA</u>	2
4. <u>RESÍDUOS SÓLIDOS EM ARAÇOIABA DA SERRA</u>	4
5. <u>OBJETIVO</u>	9
5.1 <u>Objetivos Específicos</u>	9
6. <u>JUSTIFICATIVA</u>	9
7. <u>PROPOSIÇÕES</u>	13
7.1 <u>Diagnóstico dos Resíduos da Construção Civil</u>	13
7.2 <u>Atualização da legislação municipal sobre RCC</u>	13
7.3 <u>Cadastramento das empresas de caçambas</u>	13
7.4 <u>Educação Ambiental e elaboração de cartilha educativa</u>	13
7.5 <u>Elaboração do Manual de Apoio e cartilha informativa</u>	14
7.6 <u>Elaboração da Planilha Orçamentária</u>	14
7.7 <u>Implantação dos Ecopontos</u>	14
7.8 <u>Operação da Usina de Reciclagem móvel do CERISO</u>	15
7.9 <u>Coleta de RCC para pequenos geradores</u>	15
7.10 <u>Implantação do Aterro Municipal de Inertes</u>	14
8. <u>CONDICIONANTES</u>	15
8.1 <u>Treinamento e Segurança</u>	16
8.2 <u>Triagem e Acondicionamento</u>	16
8.3 <u>Reutilização, Reciclagem e Destinação Final</u>	17
8.4 <u>Inspeção e Manutenção: controle de poluição ambiental no processamento de resíduos</u>	17
8.5 <u>Fiscalização</u>	18
9. <u>CONCLUSÃO</u>	18
10. <u>PLANO DE AÇÃO - CRONOGRAMA</u>	19
<u>BIBLIOGRAFIA</u>	20
<u>ANEXO A</u>	21

1. DEFINIÇÕES

De acordo com a NBR 15114, aplicam-se as seguintes definições, respeitado o disposto na Resolução CONAMA nº 307:

São resíduos da construção civil, os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

1.1 Classificação dos Resíduos da Construção Civil - RCC

Os resíduos da construção civil são classificados, para os efeitos dessa Norma e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307, em:

1.1.1 Classe A

Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

1.1.2 Classe B

Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

1.1.3 Classe C

Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.

1.1.4 Classe D

Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

2. APRESENTAÇÃO

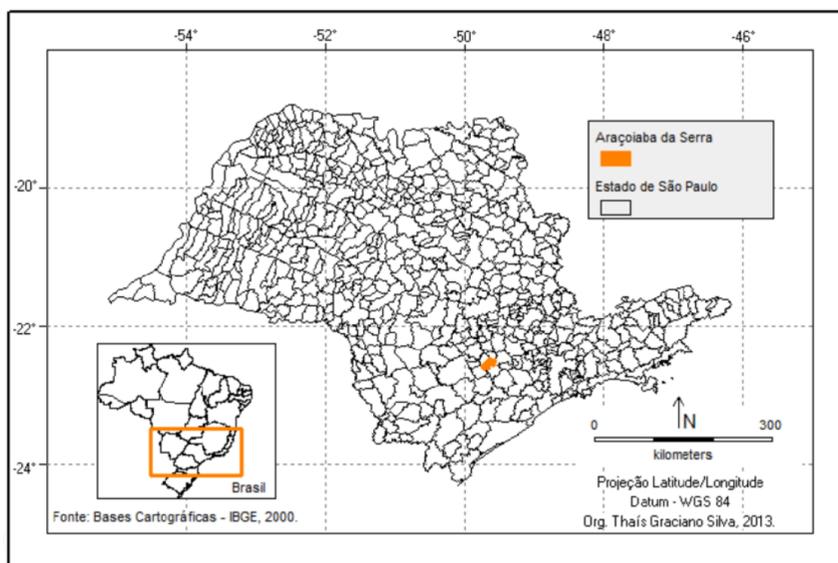
No mundo moderno, a produção de resíduos vem aumentando numa escala considerável, causando vários problemas para o ambiente e a saúde pública. Todas as etapas que englobam a produção de resíduos até sua destinação final, exigem soluções conjuntas a serem adotadas pelos governantes e pela sociedade. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída em 2010, contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao país no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

A PNRS prevê, sobretudo, a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos. Desta forma, também cabe ao poder público priorizar as formas de minimização na geração de resíduos, bem como otimizar processos que visem a elevação do índice de recuperação de material reciclável e destinação correta de outros resíduos, com a maximização do índice de reintegração econômica e ambiental de constituintes que compõem os resíduos sólidos (material reciclável, não reciclável e matéria orgânica). É desta forma que, entendendo a necessidade do trabalho sob a perspectiva da logística reversa, Araçoiaba da Serra visa implementar um modelo eficiente de gestão dos resíduos sólidos, envolvendo todos os atores corresponsáveis pela destinação adequada dos resíduos gerados no município.

3. O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

Localizado no Estado de São Paulo (Figura 1), à latitude 23°30'18" S e longitude 47°36'50", o município de Araçoiaba da Serra pertence à Região Metropolitana de Sorocaba. Possui área territorial de 255,33 km², estando a uma altitude de 625 metros.

Figura 1: Localização do Município de Araçoiaba da Serra.



Fonte: GRACIANO-SILVA, Thaís; CARDOSO-LEITE, Eliana; TONELLO, Kelly Cristina. INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, SP. *Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana*, v. 9, n. 4, p. 151-169, 2015.

Araçoiaba da Serra é município integrante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba/Médio Tietê (CBH-SMT) / UGRHI-10. No censo demográfico de 2021 (IBGE), o município totalizou 32.846 habitantes, sendo desses, 22.578 residentes em área urbana, o que resulta em 68,74% da população. A densidade demográfica calculada foi de 128,64 hab./km².

De acordo com as informações fornecidas pela Fundação SEADE, os dados estatísticos e socioeconômicos, assim como as projeções das populações total e urbana residentes no município de Araçoiaba da Serra evoluem conforme os dados abaixo, tabela 1.

Tabela 1 – Perfil Sócio Econômico.

Área (Km ²) – 2021	255,33 km ²
Taxa Geométrica de Crescimento anual da População – 2010/2021 (% a.a.)	1,72
Densidade Demográfica (hab./Km ²) 2021	128,64
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM – 2010	0,776
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – ANO	Grupo 3 – Municípios com nível de riqueza baixo, mas com bons indicadores nas demais dimensões.
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos) 2019	18,77
População Estimada em 2021 (hab.)	32.846
Renda per Capita – 2010 (em reais correntes)	763,31
Grau de Urbanização em 2021 (%)	68,74

Fonte: Fundação SEADE – www.seade.gov.br



4. RESÍDUOS SÓLIDOS EM ARAÇOIABA DA SERRA

Um dos problemas enfrentados pelo Município é o descarte irregular de resíduos. Entre as prováveis causas desses problemas podemos citar: a extensão territorial e a pulverização de agregados populacionais ao longo da extensa área do município, dificultando uma ação mais acirrada da fiscalização ambiental; a falta de colaboração de parte da população na destinação dos resíduos; e a falta de estrutura física e de destinação de resíduos da construção civil, visto que não há ponto de coleta ou destinação ideal.

Dentro do Plano Municipal de Educação Ambiental (formal e não-formal), o município busca, ao longo dos anos, trabalhar a educação e conscientização da população em torno da responsabilidade, problemas e soluções relacionados à questão dos resíduos sólidos. No ano de 2023, uma parceria entre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Educação, resultou no nascimento da Resolução nº 06/2023, que institui o Projeto Integrador com foco no Desenvolvimento Sustentável. A Educação Ambiental também ocorre através das redes sociais, com a produção de vídeos e pôsteres que abarcam sobretudo a correta separação de resíduos e os pontos de descarte de recicláveis. Atualmente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente atua como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de materiais recicláveis, eletrônicos, pilhas e baterias e óleo de cozinha. A Secretaria de Serviços Públicos atua na coleta de materiais volumosos pela operação “Cata-Treco” em parceria com a Secretaria de Saúde.

Os dados de resíduos sólidos produzidos e gerados no município se encontram nas tabelas abaixo, e entre as demandas recorrentes da população, vereadores e professores, está o fortalecimento da coleta seletiva no município bem como ponto de descarte de RCC. O sistema de coleta seletiva no município está em constante processo de fortalecimento e ampliação dentro das metas do Programa Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), sendo que Araçoiaba conta hoje com cooperativa de catadores responsável por efetuar o trabalho neste setor. Quanto aos RCC, a Região Metropolitana de Sorocaba foi contemplada pelo Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CERISO, com uma Usina Móvel de Reciclagem de RCC, sendo que o município de Araçoiaba da Serra visualiza oportunidade imprescindível para avançar no gerenciamento desse resíduo, pautando-se, sempre, no princípio da sustentabilidade.

Tabela 2: Dados de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares (RD). Adaptada de Diagnóstico Regional CERISO.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RD)						
Secretaria Responsável: Secretaria de Serviços						
Coleta e Transporte	Responsável pelos Serviços de Coleta e transporte:	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra			Tipo: Pública	
	Tipo de Equipamento Utilizado:	Caminhão Compactador e contentores				
	Tipo de coleta:	Manual e Mecanizada				
	Restrição de volume atendido:	Não	Qual:		-	
	Abrangência do Serviço:	97%				
	Frequência de Coleta:	Diária:	30%	Alternada:	70%	Semanal: 0%
	Utilização de Transbordo:	Não	Endereço:-			
Quant. Coletado Anual (t/ano):	2017:	7.769,95	2018:	9.074,50	2019:	11.161,18
Destinação Final	Tipo de Destinação	Aterro sanitário			Gestão: Privada	
	Nome do Empreendimento:	CGA PROACTIVA Meio Ambiente				
	Mesmo Municípios de Origem	Não				
	Município de Encaminhamento	Iperó/SP				
	Local:	Distância Aproximada: 21Km				
		Endereço: Est. Vicinal Sorocaba-Iperó, 18560-000 (-23.4348424; -47.5534041)				
	IQR	2017:	9,2	2018:	9,0	2019:

Fonte: Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento de Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê.

Tabela 3: Dados de coleta, transporte e triagem dos resíduos recicláveis. Adaptada de Diagnóstico Regional CERISO.

3. RESÍDUOS RECICLÁVEIS/COLETA SELETIVA						
Secretaria Responsável: Secretária de Agricultura e Meio Ambiente						
Coleta e Transporte	Existência de Coleta Seletiva:	Sim		Formal:	Sim	
	Responsável pelos Serviços de Coleta e transporte:	Coop. de Trabalho e de Produção de Bens e Serviços Ambientais LTDA. Cooper Ipanema			Tipo: Cooperativa	
	Tipo de Equipamento Utilizado:	Caminhão com carroceria/gaiola e caminhão compactador				
	Tipo de Coleta:	Urbana e condomínios				
	Pontos de Entrega Voluntária (PEV):	Sim	Quantidade:		2	
	Ecopontos:	Não	Quantidade:		-	
	Abrangência do Serviço:	10%				
Quant. Média Anual (t/ano):	65,8 toneladas					
Triagem	Existência de Triagem:	Sim	Central de triagem manual		Gestão: Cooperativa Cooper Ipanema e Prefeitura	
	Nome do Empreendimento:	Cooperativa Cooper Ipanema				
	Mesmo Municípios de Origem	Sim				
	Município de Encaminhamento	Araçoiaba da Serra/SP				
	Local:	Distância Aproximada: 2 km				
	Endereço: Rua Antonio Ferraz Martins, nº 10 – Colina de Ipanema (-23.523929; -47.625645)					

Fonte: Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento de Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê.



Tabela 4: Dados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do serviço de saúde (RSS). Adaptada de Diagnóstico Regional CERISO.

4. RESÍDUOS SERVIÇO SAÚDE (RSS)			
Secretaria Responsável: Secretaria de Saúde			
Coleta e Transporte	Responsável pelos Serviços de Coleta e transporte:	Contemar Ambiental Comércio de Containers LTDA Tipo: Privada	
	Tipo de Equipamento Utilizado:	Veículos adaptados dentro dos parâmetros estabelecidos pela ANVISA.	
	Geradores atendidos:	N.I.	
	Quant. Média Anual (t/ano):	9,521 toneladas	
Tratamento	Tipo de Tratamento:	Os resíduos tipo A/E são submetidos à autoclavagem. Os Resíduos tipo B são incinerados. Gestão: Privada	
	Nome do Empreendimento:	Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde de Sorocaba – UTRSS (Grupo A/E)	
	Local:	Mesmo Municípios de Origem	Não
		Município de Encaminhamento	Sorocaba/SP
		Distância Aproximada:	30Km
		Endereço:	Av. Georg Schaeffler nº1985 (-23.442677,-47.411072)
	Nome do Empreendimento:	Empresa Pioneira Saneamento (GrupoB)	
	Local:	Mesmo Municípios de Origem	Não
		Município de Encaminhamento	Suzano/SP
		Distância Aproximada:	166Km
		Endereço:	Rua Marechal Rondon, 55 (-23.547796,-46.313636)
	Nome do Empreendimento:	Silcon Ambiental LTDA (GrupoB)	
Local:	Mesmo Municípios de Origem	Não	
	Município de Encaminhamento	Mauá/SP	
	Distância Aproximada:	176Km	
	Endereço:	Rua Ruzzi,440 – Sertãozinho (-23.701861,-46.477452)	
Disposição Final	Tipo de Destinação	Aterro sanitário Gestão: Privada	
	Nome do Empreendimento:	Veolia	
	Local:	Mesmo Municípios de Origem	Não
		Município de Encaminhamento	Iperó/SP
Distância Aproximada:		21Km	
	Endereço:	Est. Vicinal Sorocaba-Iperó, 18560-000 (-23.4348424;-47.5534041)	

Fonte: Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento de Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê.

Tabela 5: Dados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos da construção civil (RCC). Adaptada de Diagnóstico Regional CERISO.

5. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)		
Secretaria Responsável: Secretaria de Obras e Serviços		
Coleta e Transporte	Responsável pelos Serviços de Coleta e Transporte:	Não há Tipo: -
	Tipo de Equipamento Utilizado:	-
	Tipo de coleta:	-
	Tipo de atendimento:	Coletade resíduos em vias públicas: - Coletade resíduos em gerador privado: -
	Utilização de Transbordo:	- Endereço: -
	Quant. Coletado Anual (t/ano):	-
Tratamento	Tipo de Tratamento:	Não há Gestão: -
	Nome do Empreendimento:	-
	Local:	Mesmo Municípios de Origem - Município de Encaminhamento - Distância Aproximada: - Endereço: -
Disposição Final	Tipo de Destinação:	Área de Transbordo Gestão: Público
	Nome do Empreendimento:	Sem nome
	Local:	Mesmo Municípios de Origem Sim Município de Encaminhamento Araçoiaba da Serra/SP Distância Aproximada: 3,6 km Endereço: SP-268,1360 – Jd. NS Aparecida, 18190-000 (-23.500124,-47.631877)

Fonte: Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento de Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê.

Tabela 6: Dados de coleta, transporte e disposição final da limpeza de áreas públicas/conservação de áreas verdes. Adaptada de Diagnóstico Regional CERISO.

6. LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS/CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		
Secretaria Responsável: Secretaria de Obras e Serviços		
Coleta e Transporte	Varrição Manual:	Sim Responsável pelos Serviços: Prefeitura Municipal Pública
	Varrição Mecanizada:	Não Responsável pelos Serviços: -
	Limpeza de Feiras Livres (Eventos):	Sim Responsável pelos Serviços: Prefeitura Municipal Pública
	Coletade Resíduos Volumosos:	Sim Responsável pelos Serviços: Prefeitura Municipal Privada
	Limpeza de Córregos:	Sim Responsável pelos Serviços: Prefeitura Municipal Pública
	Conservação de Áreas Verdes (Roçagem, Poda, Supressão, Jardinagem e Capina):	Sim Responsável pelos Serviços: Prefeitura Municipal Pública
Destinação Final	Tipo de Destinação:	Aterro sanitário Gestão: Privada
	Nome do Empreendimento:	Veolia
	Local:	Mesmo Municípios de Origem Não Município de Encaminhamento Iperó/SP Distância Aproximada: 21Km Endereço: Est. Vicinal Sorocaba, 18560-000 (-23.430897,-47.551897)

Fonte: Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento de Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê.



Tabela 7: Dados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de outros resíduos gerados no município.

7. OUTROS RESÍDUOS							
Secretaria Responsável: Secretaria de Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente							
Coleta e Transporte	Pilhas, baterias	Sim	Responsável pelos Serviços: GM&C Soluções em Privada Logística Reversa e Reciclagem LTDA				
	Medicamentos vencidos e blisters	Sim	Responsável pelos Serviços: Contemar Ambiental Privada Comércio de Containers LTDA				
	Eletroeletrônico	Sim	Responsável pelos Serviços: Secretaria de Privada Agricultura em parceria com empresa privada responsável pela logística reversa - Econtronics				
	Pneus	Sim	Responsável pelos Serviços: UTEP - Usina de Privada Tratamento Ecológico de Pneus				
	Óleos	Sim	Responsável pelos Serviços: Prefeitura Municipal Pública				
	Agrotóxicos	Sim	Responsável pelos Serviços: Secretaria de Agricultura em parceria com empresa privada responsável pela logística reversa				
	Biomassa	Não	Responsável pelos Serviços: -				
	Transporte	Não	Responsável pelos Serviços: -				
	Industrial	Sim	Responsável pelos Serviços: Empresas Contratadas pelos Geradores				
	Cemitério	Sim	Responsável pelos Serviços: Prefeitura Municipal Pública				
Tratamento	Mineração	Não	Responsável pelos Serviços: -				
	Saneamento	Sim	Responsável pelos Serviços: RCX Transporte Privada LTDA.				
	Radioativo	Não	Responsável pelos Serviços: -				
	Existência de Tratamento:		Sim				
		Resíduo	Tipo de Tratamento	Gestão	Nome do Empreendimento	Local Endereço Município	
	Saneamento	Estações de tratamento de água e esgoto	Pública	ETE Vacariú	Fazenda Alcoléa, Estr. Benedito Antunes Gomes	AraçoiabadaSerra/SP	
Disposição final	Existência de Destinação Final:		Não				
		Resíduo	Tipo de Destinação	Gestão	Nome do Empreendimento	Local Endereço Município	
		-	-	-	-	-	-

Fonte: Adaptada de Diagnóstico Regional CERISO. Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento de Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê.

5. OBJETIVO

Implantar sistema de coleta, triagem, reciclagem e destinação dos resíduos da construção civil (RCC) e resíduos volumosos no Município de Araçoiaba da Serra.

5.1 Objetivos Específicos

- Erradicar o descarte irregular de resíduos da construção civil (RCC).
- Eliminar as fontes de poluição ambiental originadas pelo descarte irregular de resíduos da construção civil.
- Eliminar os riscos à saúde pública relacionados ao descarte irregular de resíduos da construção civil.
- Disponibilizar ponto de descarte adequado à municípios e caçambeiros.
- Dar destinação adequada às diferentes classes de resíduos da construção civil.
- Implantar usina de reciclagem de resíduos da construção civil.
- Aproveitar o reciclado de resíduos Classe A (brita) para melhorar a qualidade das vias públicas e/ou para fabricação de blocos e tijolos.
- Explorar o potencial da economia circular reinserindo os resíduos na cadeia produtiva de forma a aumentar o ciclo de vida dos produtos.
- Estabelecer parcerias com empresas responsáveis pela logística reversa dos resíduos, de forma a efetivar a corresponsabilidade pela sua destinação ambientalmente adequada.
- Implantar aterro de inertes para disposição de resíduos e rejeitos.

6. JUSTIFICATIVA

A construção civil é considerada uma das indústrias com maior impacto ambiental no mundo. Ela é responsável por cerca de um terço da emissão dos gases do efeito estufa segundo a *Green Building Council* (Conselho Mundial de Construções Sustentáveis). Só no Brasil, os resíduos gerados pela construção civil seriam suficientes para construir milhares de casas populares por ano.

Reduzir o Impacto Ambiental de nossa sociedade é uma das maiores preocupações da sociedade moderna, ainda mais quando se trata de operações comerciais. Na construção civil não poderia ser diferente. Além da preocupação ambiental, observa-se a leis e normas que regulam esse impacto, sendo que um de seus principais aspectos têm a ver com o gerenciamento de resíduos.

O presente Plano visa a gestão dos resíduos gerados pela construção civil dentro do Município de Araçoiaba da Serra. E sua justificativa se dá pelos dados e fatos abaixo elencados.

A Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição (Abrecon) informa que são gerados 520 kg de resíduos da construção civil por habitante/ano – valor que está em consonância com o índice do Ministério do Meio Ambiente. Porém, apenas 21% são reciclados, considerando que 98% é passível de reciclagem.

Ao contrário do que se possa imaginar, os principais responsáveis por isso não são as obras de maior porte que sofrem bastante fiscalização por parte dos órgãos públicos e têm políticas de sustentabilidade. Além disso, essas empresas se beneficiam com as certificações de sustentabilidade, o que exige medidas para redução dos impactos ambientais da obra e do produto, como atingir metas de reciclagem de resíduo. O problema está no pequeno gerador de entulho, que acaba por descartar os resíduos das construções irregulares, reformas e demolições em áreas públicas, terrenos baldios e aterros irregulares. Dados do Comitê de Incentivo à Formalização na Construção Civil indicam que aproximadamente 50% das obras no Brasil são irregulares, ou seja, não possuem responsável técnico e/ou possuem trabalhadores sem vínculo empregatício. De acordo com o presidente da Abrecon, Hewerton Bartoli, são essas as obras que produzem entre 60 e 70% dos resíduos da construção civil – o qual tem grande probabilidade de ser descartado de maneira incorreta. De acordo com os especialistas, um motivo para isso é a falta de educação ambiental dos próprios produtores de entulho somada a falta de opções para o descarte correto. Sem entender o tamanho do problema gerado pelo resíduo da construção civil – e do gasto que os municípios têm para recolher tudo o que é descartado inadequadamente em terrenos pela cidade, eles não dão a devida importância ao descarte correto e à reciclagem desse tipo de lixo. Muitos também não sabem que, ao entregar o resíduo para que um terceiro faça o descarte – um caçambeiro, por exemplo – é preciso que esta empresa seja especializada, tenha as licenças ambientais adequadas e apresente um documento declarando qual será destinação dada àquele resíduo.

Além disso, falta conhecimento sobre a responsabilidade sobre o entulho gerado: mesmo quando o material é entregue a um terceiro para o descarte, quem responde por ele é o gerador. Se os restos de construção acabarem em um terreno baldio e o responsável pela obra de que veio o lixo for identificado, ele também vai responder por crime ambiental. É preciso considerar ainda que a informalidade dessas reformas e pequenas construções dificulta qualquer tipo de ação de fiscalização.

Do outro lado desta moeda está o poder público, que deve ser o responsável por combater a desinformação dos cidadãos sobre o descarte e reciclagem de entulho, além de desenvolver programas que incentivem a reciclagem. A maioria dos municípios tem uma verba para limpar pontos clandestinos de descarte. Porém, é muito mais custoso recolher o entulho das áreas

irregulares do que investir em educação ambiental e numa gestão do resíduo de construção de forma mais proativa do que reativa.

Isso se configura pela criação de um plano de gestão de resíduos da construção civil e pense em soluções para pequenos e grandes geradores. Entre elas, estão a criação de ecopontos para descarte do entulho, a adoção de sistemas eletrônicos para a gestão de resíduo na cidade, a implementação de programas de uso de material reciclado nas obras públicas dos municípios. Além da divulgação de todas essas ações. Fazer a gestão desses resíduos é, portanto, muito importante, em especial no município de Araçoiaba da Serra, onde essa prática é comum, com o descarte irregular pela região periférica do Município.

A quantidade de resíduos dispostos pode causar danos ambientais no meio físico, biótico e antrópico, veja alguns deles:

- Alteração do solo e vegetação;
 - Poluição visual;
 - Degradação dos mananciais;
 - Obstrução dos sistemas de drenagem;
 - Proliferação de vetores causadores de doenças.
- Além de contribuir para a ocorrência de inundações em áreas urbanas, por conta da remoção da vegetação e do solo, dificultando a infiltração da água no solo.

O município de Araçoiaba da Serra não tem dados oficiais do *quantum* de resíduos da construção civil é gerado, porém, as constantes coletas e limpezas de terrenos com uma quantidade grande de entulhos nos levam a concluir que a geração é alta para os parâmetros do município. De acordo com os dados levantados junto ao município de Salto, oportunizado em visita técnica realizada em usina de reciclagem da construção civil, realizou-se inferência de cálculo para estimar a quantia de RCC que seria destinado a um Ecoponto em Araçoiaba. Correlacionando o número de habitantes do município ao recebimento de RCC no Ecoponto, estima-se o montante médio de 1.600 toneladas de resíduos/mês. Essa inferência foi utilizada para pensar os espaços de alocação de resíduos na área do Ecoponto, assim como para estimar o tempo que a usina móvel disponibilizada pelo consórcio CERISO deve permanecer no município para reciclar o montante de RCC recebido.

Nota-se o quão importante é o gerenciamento de resíduos, guiado por uma série de normas, com um papel muito importante para prevenir impactos na saúde humana e no meio ambiente, além de possibilitar retornos financeiros com a reciclagem dos resíduos. O momento para aplicação do

projeto se torna ainda mais oportuno uma vez que o Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CERISO) tenha sido contemplado com usina móvel de reciclagem da construção civil.

Portanto, a reciclagem é uma das alternativas encontradas para o tratamento de resíduos sólidos e a educação ambiental uma alternativa essencial para mudar o comportamento social. Devido à importância dessa prática, foi instituído o Decreto Federal nº 11.044, que cria o Programa Recicla+, oferecendo créditos de reciclagem para cooperativas, catadores e empresas privadas como estímulo à prática e à adoção de medidas para a redução de resíduos sólidos urbanos.

Essa prática segue o conceito de economia circular, que se baseia, também, na redução e reutilização. De acordo com esta metodologia, os resíduos são matéria-prima para a produção de novos produtos enquanto os resíduos orgânicos são aproveitados para processos de compostagem, por exemplo. Ou seja, os recicláveis servirão para novos ciclos. No Brasil, a economia circular já é uma alternativa muito utilizada no mercado. Cerca de 76,5% das indústrias promovem iniciativas relacionadas a esta metodologia, mesmo em dúvida se está enquadrado ao conceito ou não, conforme indica o levantamento realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). As principais maneiras de adotar a economia circular na prática são a otimização de processos, o uso de insumos circulares e a recuperação de recursos.

Em razão disso, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei 12.305/2010, fala sobre a elaboração e execução do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS. Isso é importante, principalmente, para certos segmentos do serviço público que geram resíduos em grande quantidade ou resíduos perigosos (para a saúde pública e o meio ambiente). O PGIRS é um documento que comprova que existe planejamento do órgão público ou entidade de gerir todos os resíduos sob sua responsabilidade. Ou, mais importante ainda: fazer essa gestão de forma ambientalmente correta. Ele oferece a segurança de que há um controle de todos os processos. O foco dessa gestão deve ser minimizar a geração de resíduos, além de reduzir e evitar a poluição ambiental. Isso é muito importante para evitar danos para o meio ambiente e, conseqüentemente, à saúde humana! Através do PGIRS indica-se as formas ambientalmente corretas para o manejo, acondicionamento, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final do resíduo. Os planos, quando aplicados, demonstram que há o gerenciamento adequado, conforme todas as diretrizes e leis.

O principal problema após o resíduo ser gerado é a sua disposição, pelo fato de estar diretamente ligado a degradação do meio ambiente.

Os RCCs não podem ser despejados em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas. Há de ter aterros específicos para o tratamento e disposição desses materiais.

7. PROPOSIÇÕES

7.1 Diagnóstico dos Resíduos da Construção Civil

Deverá ser elaborado um amplo diagnóstico dos RCC gerados no Município, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados, incluindo o mapeamento das áreas vulneráveis e pontos de descarte irregular. Deverá, também, se realizar cadastramento de áreas aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, transbordo e instalação de ecopontos.

7.2 Atualização da legislação municipal sobre RCC

A legislação municipal sobre resíduos sólidos deverá ser atualizada com uma “Lei dos RCC”. Uma lei que regulamente as diretrizes, sistema de coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final dos RCC de acordo com as legislações federal e estadual sobre o tema. Somado a isso, precisa, também, aprimorar os instrumentos de controle, fiscalização e punição aos infratores.

7.3 Cadastramento das empresas de caçambas

Todas as empresas de caçambas que operam no Município deverão ser cadastradas para efeito de controle e fiscalização da geração e transporte de RCC, assim como para ingresso no futuro Aterro de Inertes do Município.

7.4 Educação Ambiental e elaboração de cartilha educativa

A conscientização e educação quanto aos RCC, em acordo com as diretrizes e conceitos contidos neste Plano, deverá ser incluída no Plano Municipal de Educação Ambiental, assim como a elaboração de uma cartilha educativa voltada para os alunos da Rede Municipal de Ensino com o propósito de atingir também o ambiente familiar.

7.5 Elaboração do Manual de Apoio e cartilha informativa

Deverá ser elaborado um Manual de Apoio com diretrizes voltadas à triagem, acondicionamento e transporte dos resíduos da construção civil voltada aos grandes geradores e uma cartilha informativa direcionada à população em geral contendo, além de uma abordagem educativa, as instruções sobre os procedimentos quanto a destinação aos RCC.

7.6 Elaboração da Planilha Orçamentária

Após a elaboração do diagnóstico, deverá ser elaborada uma planilha orçamentária, a ser juntada a este plano, contendo os custos econômicos/financeiros das ações, estruturas e equipamentos necessários à execução das proposições previstas neste Plano.

7.7 Implantação de ecopontos

Deverão ser implantados três ecopontos de RCC no Município, distribuídos de forma estratégica para melhor atender geograficamente todo o território. A princípio esses ecopontos deverão estar localizados próximo ao núcleo urbano principal, na região do Rio Verde/Mirante/Araçoiabinha e na região do Monte Branco/Bosque dos Eucaliptos/Ipanema do Meio. Esses ecopontos deverão receber, além de materiais recicláveis, os RCC dos pequenos geradores (volume máximo de 1m³). Estes ecopontos não devem receber material de gesso nem telhas de amianto, sendo o munícipe responsável pela destinação final desses componentes.

7.8 Operação da Usina de Reciclagem móvel do CERISO

Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CERISO), do qual do Município de Araçoiaba da Serra faz parte, recebeu do Governo do Estado de São Paulo, através de recursos do FECOP, uma usina móvel de reciclagem de RCC para disponibilizar aos municípios consorciados. A Usina tem capacidade de processar 80 ton/hora. O CERISO deverá organizar o processo de utilização e agendamento dos municípios que concordarem em participar do projeto. O Município de Araçoiaba da Serra deverá aderir.

7.9 Coleta de RCC para pequenos geradores

Os pequenos geradores são caracterizados por produção máxima de 1m³ de RCC e deverão descartar seus materiais nos ecopontos desde que comprovem residência no município. A Prefeitura poderá, também, mediante agendamento, fazer a retirada no domicílio, mediante avaliação da impossibilidade do munícipe destinar os resíduos no ecoponto ou, ainda, no período da inexistência do ecoponto.

7.10 Implantação do Aterro Municipal de Inertes

A implantação do Aterro de Resíduos da Construção Civil ou Aterro de Inertes se dará de acordo com as normas técnicas e devido licenciamento, conforme definição da Resolução CONAMA N° 307/2002: é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente;

8. CONDICIONANTES

- Os transportadores de resíduos da construção civil atuantes no município deverão realizar cadastro junto à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.
- Os grandes geradores de RCC deverão elaborar seus próprios planos de gerenciamento de RCC de acordo com a Resolução CONAMA n° 307/2002.
- A descarga de resíduos nos ecopontos poderá ser realizada apenas por pequenos geradores.
- Os resíduos recebidos Aterro de Inertes devem ser previamente triados na fonte geradora, do contrário, serão recusados.
- A prefeitura de Araçoiaba da Serra disponibilizará um Manual de Apoio com diretrizes voltadas à triagem, acondicionamento e transporte dos resíduos da construção civil na fonte geradora.
- Os resíduos recebidos no Aterro de Inertes serão controlados quanto à procedência, quantidade e qualidade conforme o CTR - controle de transporte de resíduos (Anexo A).
- O acesso ao Aterro de Inertes será permitido após preenchimento do CTR e averiguação do atendimento à prévia triagem dos resíduos.
- Nenhum resíduo pode ser aceito sem que sejam conhecidas sua procedência e composição.
- Não serão recebidas cargas de resíduos da construção civil constituídas predominantemente de resíduos classe D.

8.1 Treinamento e Segurança

- A equipe destinada à operação do Aterro de Inertes passará por treinamento prévio. Através de abordagem teórica e prática, com visitação à ecoponto já implementado, será capacitada:
 - a) ao correto recebimento, triagem, reciclagem e medidas de segurança correlatas à atividade desempenhada.
 - b) procedimentos a serem adotados em casos de emergência.
- Os operadores executarão suas atividades providos de equipamentos de proteção individual;
- O Aterro de Inertes contará com equipamentos de combate a incêndio, dimensionados conforme Normas Brasileiras específicas.

8.2 Triagem e Acondicionamento

- A descarga de resíduos será acompanhada pelos operadores. Os resíduos recebidos serão classificados pela natureza e acondicionados em locais diferenciados. Esta etapa configura a 2º triagem, que ocorre no interior do Aterro de Inertes (a 1º ocorreu na fonte geradora).
- Os locais de acondicionamento de resíduos classe A serão diferenciados de acordo com sua natureza, sendo dispostos em áreas abertas. Serão destinados espaços exclusivos para a alocação de terra, madeira e infraestrutura (tijolos, placas, blocos, telhas etc.).
- Ainda serão separados dos resíduos Classe A, elementos que não possam passar pelo processo de reciclagem ou que sejam contraindicados à formação de agregados que tenham como destino final a manutenção de vias, como o cimento armado, fibrocimento, porcelana, cerâmica e granito. Esses elementos serão acondicionados separadamente de forma a facilitar encaminhamento a outros meios de logística reversa.
 - Os resíduos de Classe B serão acondicionados em uma baía devidamente coberta.
 - Os resíduos de classe C, de acordo com sua natureza, serão acondicionados em baía específica devidamente coberta, e dentro de recipientes que impeçam seu contato com a umidade.
 - Os resíduos de classe D serão acondicionados em baía específica devidamente coberta, dentro de recipientes regulamentados para tal fim (ANTT 5232 / ANTT 5947 e aprovado pelo [Inmetro](#)).
 - Serão providas 6 baias para acondicionamento dos seguintes materiais: vidro, resíduos Classe B, resíduos Classe C, resíduos Classe D, poda moída e rejeitos;
 - O montante de resíduos Classe A que já tenham passado pela 2ª triagem, passarão por uma 3ª triagem antes de serem destinados ao processo de reciclagem.

- Os elementos triados serão armazenados em galpão próximo ao local da 3ª triagem, com baias específicas para cada classe de resíduo.

8.3 Reutilização, Reciclagem e Destinação Final

- Os resíduos Classe A serão destinados à reutilização ou reciclagem na forma de agregados;
- Madeiras e resíduos de poda serão triturados, armazenados e destinados a agricultores e munícipes que manifestem interesse no material. A manifestação de interesse deverá ser realizada através de cadastro disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.
- A reciclagem de resíduos Classe A, de composição mineral, será executada por triturador acoplado à usina móvel (ação consorciada entre municípios). A brita resultante será destinada à manutenção de vias públicas ou ao processo de fabricação de tijolos e blocos;
- Os resíduos classe B serão destinados à Cooperativa Cooperipanema, alocada no município de Araçoiaba da Serra.
- Os resíduos Classe C serão destinados ao fluxo de logística reversa/economia circular ou, na ausência de cadeia específica para o material em questão, encaminhados em recipientes específicos a aterro licenciado para essa classe de resíduos.
- Os resíduos Classe D, na impossibilidade de ainda serem aproveitados de acordo com o seu fim (tintas, vernizes e afins), serão destinados em conformidade com as Normas Brasileiras específicas a aterro licenciado para essa classe de resíduos.
- As parcerias e mapeamento dos fluxos de logística reversa/economia circular serão realizados de maneira contínua, de forma a evitar a produção de rejeitos.
- Os rejeitos serão destinados ao aterro específico.

8.4 Inspeção e Manutenção: controle de poluição ambiental no processamento de resíduos

- Todos os indivíduos corresponsáveis pela operação do Aterro de Inertes deverão identificar, comunicar e buscar corrigir problemas que possam provocar eventos prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde humana, a fim de controlar:
 - a) a integridade do sistema de drenagem das águas superficiais, especialmente após períodos de alta precipitação pluviométrica;
 - b) a emissão de poluentes atmosféricos, ruído e vibração.

8.5 Fiscalização

• Os operadores devem providenciar o arquivamento dos controles de transporte de resíduos referentes às cargas recebidas, mantendo os registros para apresentação de relatórios mensais. O conteúdo dos relatórios deverá compreender:

- a) quantidade mensal e acumulada de cada tipo de resíduo recebido;
- b) quantidade e destinação dos resíduos triados, com a comprovação dos destinos.
- c) descrição e destinação dos resíduos a serem rejeitados;
- d) descrição e destinação dos resíduos a serem reutilizados;
- e) descrição e destinação dos resíduos a serem reciclados;
- f) controle da qualidade dos produtos gerados.

• Fiscais serão encarregados por monitorar o município, sobretudo os pontos viciados de descarte irregular de RCC.

• Os registros de autuação serão organizados em relatórios mensais, devendo conter informações do infrator, o local, data e hora da infração flagrada pelo fiscal, assim como respectivos registros fotográficos.

9. CONCLUSÃO

A construção e consolidação deste plano na forma de um Sistema Municipal de RCC, representará um grande passo na gestão de resíduos sólidos do Município. Ao sair do básico para detalhar diretrizes e procedimentos referentes a Resíduos da Construção Civil, avança em direção de um horizonte sustentável de acordo com as concepções ambientais do século XXI que pautam, de acordo com os objetivos colocados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos: a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada. Além disso, se alinha com normas nacionais e estaduais, o que abre porta para financiamentos e cooperações na área.

10. PLANO DE AÇÃO - CRONOGRAMA

AÇÕES / PRAZOS	2025		2026		2027		2028	
	Jan/Jun	Jul/Dez	Jan/Jun	Jul/Dez	Jan/Jun	Jul/Dez	Jan/Jun	Jul/Dez
Diagnóstico dos Resíduos da Construção Civil								
Mapeamento de áreas para transbordo e ecopontos								
Atualização da legislação municipal sobre RCC								
Cadastramento das empresas de caçamba								
Elaboração da Cartilha Educativa/Informativa								
Elaboração da Planilha Orçamentária								
Implantação do ecoponto Central								
Implantação do ecoponto Mirante/Araçoiabinha								
Implantação do ecoponto Bosque dos Eucaliptos								
Operação da Usina de Reciclagem móvel do CERISO								
Implantação do Aterro Municipal de Inertes								
Coleta para pequenos geradores (<1m³)								
Consolidação final do Sistema Municipal de RCC								



BIBLIOGRAFIA

Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Araçoiaba da Serra, 2017;

Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento de Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CERISO), 2023;

Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002 – Alterada pela Resolução n.º 348/04; pela Resolução n.º 431/11; alterada pela Resolução n.º 448/12, e; alterada pela Resolução n.º 469/2015 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.





ANEXO A

CTR – Controle de Transporte de Resíduos

Este documento, emitido em três vias (gerador, transportador e destinatário), deve conter descrição dos dados, conforme indicados a seguir:

- a) transportador:
 - nome e CPF e/ou razão social e inscrição municipal;
- b) gerador/origem:
 - nome e CPF e/ou razão social e CNPJ;
- c) endereço da retirada;
- d) destinatário:
 - nome e CPF e/ou razão social e CNPJ;
- e) endereço do destino;
- f) volume (em metros cúbicos) ou quantidade (em toneladas) transportada;
- g) descrição do material predominante:
 - Solo;
 - Material asfáltico;
 - Madeira;
 - Concreto/argamassas/alvenaria;
 - Volumosos (incluindo podas);
 - Outros (especificar);
- h) data;
- i) assinatura do transportador;
- j) assinatura da área de transbordo e triagem;
- k) assinatura da área de destinação de resíduos.





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

F250C6B50E8D4136858C7F427A2ED342

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F250C6B50E8D4136858C7F427A2ED342>



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 67/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 17/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 17 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BWQ0767	A000014224	57380	10/03/2025	BZR3D15	A000014225	55250	10/03/2025
DBF8448	A000012561	76331	10/03/2025	DSI7725	A000012555	53800	06/03/2025
EDS3736	A000012559	76331	10/03/2025	EVT9A70	A000012418	59670	07/03/2025
FGC3I62	A000012556	76331	10/03/2025	FGN5F09	A000012554	55500	06/03/2025
FIU1F83	A000012557	76331	10/03/2025	FKQ0J71	A000007272	73740	09/03/2025
FXP0128	A000012560	65992	10/03/2025	GEN0E09	A000012144	75790	02/03/2025
GVE3890	A000014223	51851	10/03/2025	HSD6E49	A000012553	55500	06/03/2025
MHK2E79	A000007270	73740	09/03/2025	OBW6I82	A000012558	76331	10/03/2025
PVS4730	A000014222	76331	06/03/2025	STJ9E25	A000012416	70481	04/03/2025
STJ9E25	A000012417	59670	04/03/2025	SWD2I39	A000007271	65992	09/03/2025

Total: 20

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 68/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 17/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 17 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CUC2440	R000000894	57461	23/01/2025	130,15	DHQ9545	A000012122	52151	29/01/2025	293,47
DMH1406	A000012234	51852	27/01/2025	195,22	DSP5680	A000012233	51851	27/01/2025	195,22
DTQ9F42	A000012124	55412	23/01/2025	195,22	DUR9630	A000012227	51851	21/01/2025	195,22
EDF6216	A000012230	51851	27/01/2025	195,22	EGB2356	A000012196	51851	28/01/2025	195,22
ETK0B87	R000000895	57461	24/01/2025	130,15	EZL1938	A000012231	51851	27/01/2025	195,22
FBW4E57	A000012193	53800	28/01/2025	130,15	FEA7047	A000012232	53800	27/01/2025	130,15
FEW4079	A000012194	55414	28/01/2025	195,22	FGU7A35	A000010748	54521	29/01/2025	195,22
FHB6J74	A000010749	55680	30/01/2025	195,22	FIF2C43	A000012125	55412	23/01/2025	195,22
FMI1C99	A000011744	65640	25/01/2025	293,47	FPG4A44	A000012195	55500	28/01/2025	130,15
GHF1156	A000012228	53800	23/01/2025	130,15	RVX4G66	A000012229	76331	25/01/2025	293,47

Total: 20

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 69/2025****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 285, 286, 287, 288 e 289 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Julgamento de Recurso Administrativo postadas em 17/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados. Cabe salientar que das decisões da JARI caberá recurso em segunda instância.

Araçoiaba da Serra/SP, 17 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
FSV3I33	A000011882	55411	03/12/2024

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 70/2025****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 20/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 20 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CRW0F05	A000011973	57380	13/03/2025
DMZ7A95	A000014316	51851	15/03/2025
DNX0F88	A000014351	70561	15/03/2025
DYQ2495	A000014315	57380	15/03/2025
DAU2H57	A000014314	51851	13/03/2025
DMZ7A95	A000014317	65992	15/03/2025
DQU4A38	A000014313	55411	13/03/2025

Total: 07

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 71/2025****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 21/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 21 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AJG7444	R000000942	57461	14/03/2025
AVC0356	R000000941	57461	14/03/2025
DGE6B06	R000000936	57461	07/03/2025
ETK0B87	R000000939	57461	12/03/2025
FLN4B59	R000000938	57461	08/03/2025
ALR9928	R000000937	57461	08/03/2025
DBZ5A09	A000012145	52152	14/03/2025
DPE6693	R000000940	57461	12/03/2025
FBB6248	R000000943	57461	15/03/2025
HZY9J81	A000012146	60501	16/03/2025

Total: 10

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 72/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 21/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 21 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
EAL9J92	N000001601	50020	18/03/2025	260,3
FJT4J81	N000001602	50020	18/03/2025	586,94

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 73/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 24/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 24 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AUV8G82	A000012419	59670	14/03/2025	AWO8616	A000014226	53800	12/03/2025
BUF0147	A000009918	60501	18/03/2025	BYZ0036	A000009919	55680	17/03/2025
CHZ4790	A000014258	55680	13/03/2025	CKL4540	A000012422	65300	14/03/2025
DBH7598	A000014232	51851	14/03/2025	DIH7913	A000014256	51851	13/03/2025
DJK6J24	A000014353	70561	19/03/2025	DPR5F39	A000014352	70561	18/03/2025
DPV0781	A000006835	70481	16/03/2025	DQO4253	A000014233	51851	14/03/2025
DQU4A38	A000014228	76841	12/03/2025	DQU9B22	A000012315	57380	19/03/2025
DQU9B22	A000012316	76842	19/03/2025	DSL5889	A000009917	76331	18/03/2025
DTQ1747	A000012421	59670	14/03/2025	DTT5446	A000012564	59910	17/03/2025
DUL0H22	A000009916	51851	18/03/2025	ECB8B79	A000012424	76331	14/03/2025
EFR2261	A000012563	76331	17/03/2025	ELL4A24	A000014234	51851	14/03/2025
FEX5D62	A000012502	76331	13/03/2025	FFG2D60	A000014229	55250	12/03/2025

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

DEMUTRAN



TRÂNSITO E TRANSPORTE

FHY2C60	A000014259	51851	15/03/2025	FKW3439	A000014255	51851	13/03/2025
FLE9143	A000014231	55411	12/03/2025	FRF2F54	A000009915	53800	18/03/2025
GGQ5C63	A000012562	55500	15/03/2025	KXZ2979	A000014227	51851	12/03/2025
SUZ8H84	A000014230	53800	12/03/2025	TKI9I69	A000014354	70561	19/03/2025

Total: 32

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 74/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 24/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 24 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
ALN4D84	A000007023	51851	26/01/2025	195,22	AVC0356	R000000906	57461	03/02/2025	130,15
BCH7D15	R000000909	57461	04/02/2025	130,15	BWB0527	R000000908	57461	04/02/2025	130,15
BYY4094	A000007021	53800	26/01/2025	130,15	CKL4540	A000007015	51851	26/01/2025	195,22
DGF3C26	A000007018	54521	26/01/2025	195,22	DUJ4C05	A000007019	54521	26/01/2025	195,22
DUR7384	A000007014	55250	26/01/2025	130,15	DUU0540	A000009907	76331	06/02/2025	293,47
ENY0894	A000007012	51851	26/01/2025	195,22	ENY0894	A000007013	65992	26/01/2025	293,47
EPV1158	A000009908	51851	06/02/2025	195,22	EWY0496	A000007020	54521	26/01/2025	195,22
FKU7H18	A000007008	55250	26/01/2025	130,15	GAV6740	A000007022	55250	26/01/2025	130,15
RHM6J90	R000000907	57461	03/02/2025	130,15					

Total: 17

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 75/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 26/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AJG7444	R000000944	57461	17/03/2025	APF4367	R000000949	57461	19/03/2025
BWB0527	R000000945	57461	17/03/2025	CNG1268	A000014240	65640	20/03/2025
DBM1138	R000000948	57461	18/03/2025	DRK1D54	A000010750	51851	24/03/2025
DWP3B16	A000014237	54522	20/03/2025	ESA9D44	R000000947	57461	18/03/2025
FDZ5F07	A000014239	54522	20/03/2025	FKN3D40	A000014236	51851	20/03/2025
GRA0C48	R000000946	57461	18/03/2025	LTT9D13	A000014235	55250	20/03/2025
NUQ9B78	A000014242	51851	22/03/2025	OWO6J32	A000014243	53800	22/03/2025
RHO1E44	A000014238	57380	20/03/2025	SWW4I54	A000014355	54522	22/03/2025

Total: 16

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 76/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 27/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 27 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AFL2835	A000007248	76331	09/02/2025	293,47	AFL2835	A000007249	51851	09/02/2025	195,22
CSZ3J55	A000011750	54600	04/02/2025	130,15	DCK7A50	A000011189	54521	09/02/2025	195,22
DJJ4F27	A000007246	76842	09/02/2025	130,15	DOG3E60	A000012359	76331	04/02/2025	293,47
FLJ9D27	A000007245	55680	09/02/2025	195,22	FLV0F29	A000007247	55250	09/02/2025	130,15
GAX2E51	A000011186	73400	08/02/2025	130,15	GAX2E51	A000011187	65992	08/02/2025	293,47
GAX2E51	A000011188	52070	08/02/2025	88,37	GBX1I96	A000007344	59670	07/02/2025	1.467,35
GJO5360	A000012361	60501	08/02/2025	293,47	GJO5360	A000012362	73400	08/02/2025	130,15
HMZ1I56	A000007244	60501	03/02/2025	293,47	IAF2F63	A000012360	55680	06/02/2025	195,22

Total: 16

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 77/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 27/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 27 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
FHT3774	N000001600	50020	14/03/2025	260,3

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 78/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 31/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 31 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BFL6628	A000014265	51851	23/03/2025	BQA6775	A000014266	59670	25/03/2025
BTF7626	A000012147	60501	18/03/2025	BWB0527	R000000950	57461	20/03/2025
BWB0527	R000000952	57461	21/03/2025	CCV2661	A000012609	55680	11/03/2025
CEN1917	A000014263	51851	21/03/2025	DKR0246	A000014318	51851	21/03/2025
DOL9G58	A000014320	55411	27/03/2025	DOW1F40	A000012611	60502	11/03/2025
DRL9531	A000014260	51851	21/03/2025	DWH5318	A000014357	59670	26/03/2025
DWO4B56	A000014264	51851	21/03/2025	EBO8060	A000014319	51851	25/03/2025
ECB8179	A000012607	73400	11/03/2025	ECB8179	A000012608	52070	11/03/2025
EDZ8H79	A000012149	59910	26/03/2025	EFT0186	A000014262	51851	21/03/2025
EHL9C89	A000009921	70481	27/03/2025	EJS7G51	A000012369	76331	20/03/2025
ERP9A98	A000014321	55411	27/03/2025	ERW8222	A000009920	55250	27/03/2025
EVG2D17	A000014322	57380	27/03/2025	EWY0406	A000012430	59670	24/03/2025

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

DEMUTRAN



TRÂNSITO E TRANSPORTE

FFF0J54	A000012370	60501	24/03/2025	FFP1A23	R000000954	57461	21/03/2025
FKB9747	R000000951	57461	21/03/2025	FTU2C18	A000012426	60501	22/03/2025
FUT9G88	A000012148	54600	26/03/2025	GIS9E16	R000000953	57461	21/03/2025
HGS2696	A000014356	52742	27/03/2025	HJQ7F33	A000012427	59670	22/03/2025
PWH2C92	A000012428	54522	23/03/2025	QNF6F34	A000014261	51851	21/03/2025
STW9C05	A000012429	60501	23/03/2025	SVR0E13	A000012425	70481	22/03/2025

Total: 36

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 79/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 31/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 31 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AKS0A66	A000011177	51851	21/01/2025	195,22	AQH3H07	R000000911	57461	06/02/2025	130,15
BSG9D46	A000012131	57463	04/02/2025	130,15	BUT4192	A000011169	51851	21/01/2025	195,22
CDA0D03	A000011170	51851	21/01/2025	195,22	CGH6I15	A000011209	52741	09/01/2025	2.934,70
CHA0J47	A000011171	51851	21/01/2025	195,22	CKL3940	A000011176	51851	21/01/2025	195,22
CPO3106	A000011175	51851	21/01/2025	195,22	DAU2H57	A000012255	76331	05/02/2025	293,47
DHK2J91	A000011174	51851	21/01/2025	195,22	DIS8H95	A000012257	51851	07/02/2025	195,22
DIU2190	A000012126	57463	31/01/2025	130,15	DOW2129	A000012129	52070	04/02/2025	88,37
DSN6914	R000000912	57461	07/02/2025	130,15	EBP0172	A000012251	53800	05/02/2025	130,15
EIQ4D39	A000011207	76331	29/12/2024	293,47	EPV0380	A000011943	76331	05/02/2025	293,47
EQL4J12	A000012254	51851	05/02/2025	195,22	ERS2249	A000011168	51851	21/01/2025	195,22
ERW3G10	R000000910	57461	06/02/2025	130,15	FDK4990	A000007243	76331	30/01/2025	293,47
FFM1J48	A000011208	70561	09/01/2025	293,47	FKJ8E70	A000011211	70301	21/01/2025	293,47
FRG3764	A000012252	55680	05/02/2025	195,22	FSP0B60	A000012311	55680	06/02/2025	195,22

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

DEMUTRAN



TRÂNSITO E TRANSPORTE

FUH4J18	A000011944	76331	05/02/2025	293,47	FWG6C54	A000012127	57463	04/02/2025	130,15
FXE3010	R000000913	57461	07/02/2025	130,15	GDC6C37	A000011743	54521	21/01/2025	195,22
GED6A03	A000011178	57380	21/01/2025	293,47	GHB8H67	A000011173	51851	21/01/2025	195,22
GJU9E55	A000011210	70561	21/01/2025	293,47	LLD8656	A000012253	53800	05/02/2025	130,15
QUL2F64	A000011941	76331	05/02/2025	293,47	RVP4J39	A000011942	76331	05/02/2025	293,47
RVQ8I24	A000012256	60502	07/02/2025	293,47					

Total: 37

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, n°. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 80/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 31/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 31 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
SEE1D17	N000001603	50020	26/03/2025	260,3

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 81/2025****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 285, 286, 287, 288 e 289 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Julgamento de Recurso Administrativo postadas em 31/03/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados. Cabe salientar que das decisões da JARI caberá recurso em segunda instância.

Araçoiaba da Serra/SP, 31 de março de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ERZ9337	A000012176	55500	11/12/2024

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000